



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2012

Regido pela Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos n° 6.204/2007, n° 5.450/2005, n° 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de instituição especializada para ministrar o Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional, na modalidade presencial, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF

Local Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2012

PROCESSO N° 1491/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC n° 001, de 28 de maio de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, dos Decretos n° 5.450/2005, n° 3.555/2000, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 05/12/2012

HORÁRIO: 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de instituição especializada para ministrar o Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional, na modalidade presencial, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar profissional ou empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu

descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar o valor total, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado em conformidade com o estabelecido no item 4 do Anexo I deste Edital.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO SERVIÇO COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexecutável.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo

critério de **MENOR PREÇO**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO;

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade; e

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 O Licitante deverá comprovar experiência em ministrar cursos dirigidos ao Poder Judiciário, de formação e/ou aperfeiçoamento igual ou compatível com o objeto desta licitação, ou seja, curso de formação e aperfeiçoamento de agentes de segurança, mediante a apresentação:

10.1.10.1 De diplomas ou certificados dos instrutores, comprovando a formação acadêmica em área compatível com o objeto desta contratação, ou seja, segurança; e

10.1.10.2 De, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que o licitante ministrou curso de formação e aperfeiçoamento de agentes de segurança.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

10.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho; e

10.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.O, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante

petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e

específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Fórum Trabalhista de Goiânia - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Não celebrar o contrato;

13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Não mantiver a proposta;

13.1.5 Falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.7 Fizer declaração falsa; ou

13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Expirado o prazo de prestação dos serviços contratados, sem que a contratada o cumpra, bem como em caso de descumprimento dos demais prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.1.1 A multa prevista no subitem 13.2.2.1 será aplicada até o limite de 10% (dez) por cento sobre o valor da contratação.

13.2.2.2 Havendo recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total do contrato, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior ou outras justificativas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração ; e

13.2.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

13.2.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a

importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa para fins de assinatura do contrato;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 A descrição do serviço, e o valor total do Curso, expresso em valores numéricos da moeda corrente nacional, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
<p>TÍTULO: CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA DO TRT 18ª REGIÃO</p> <p>*OBJETIVO: Formar, aperfeiçoar e reciclar os servidores investidos na carreira de Técnico Judiciário Especialidade Segurança, lotados no TRT 18ª Região.</p> <p>*CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Defesa Pessoal; - Primeiros Socorros; - Prevenção e Combate a Incêndios - 10h; - Técnicas Operacionais - Abordagem e Segurança Ostensiva; - Ocorrência envolvendo artefatos explosivos; - Uso de Tecnologia de baixa letalidade e conceitos de uso escalonado da força; - Legislação Pertinente (Conhecimentos Jurídicos Aplicáveis à Segurança Judiciária); - Instrução Básica em Armamento; 	R\$

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> - Segurança Patrimonial; - Direção Defensiva e Ofensiva; - Segurança de Dignitários; - Inteligência e Contra Inteligência; - Educação Física: incluindo aplicação do teste de condicionamento físico. <p>*CARGA HORÁRIA: 170 horas.</p> <p>*NÚMERO DE VAGAS: O curso será realizado em duas turmas de 25 alunos em cada uma delas.</p>	

15.1.5 Todas as aulas poderão ser realizadas nas instalações do Tribunal e/ou em locais adequados disponibilizados pela empresa contratada, na cidade de Goiânia/GO.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 Em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado seu recebimento provisório, cuidando-se apenas que seu recebimento seja feito de forma definitiva, mediante recibo.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

17.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, e até o décimo dia útil acima deste limite, após o encerramento de cada turma do "Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária", mediante o recebimento definitivo e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estejam atualizados;

17.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2012.

17.5 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição

Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

17.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

17.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

17.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

17.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

17.6 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão a conta do Acordo de Cooperação DSMP/SEC nº 02/2010, de 29 de março de 2010, firmado entre este Tribunal e o Banco do Brasil S/A.

17.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

17.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

17.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

18 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

18.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

18.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

18.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

19 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o término da prestação total do serviço, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

20 DOS REAJUSTE

20.1 Os preços ofertados nesta licitação manter-se-ão fixos.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.2 A Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento da Escola Judicial deste Tribunal, Sra. Lucymayer Resende Borges, atuará como gestor(a)/fiscal da contratação a ser firmada, e a Sra. Keyla de Moraes Monteiro Fonseca como sua eventual substituta, cumprindo

as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

21.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

21.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

21.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.8 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

21.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

21.9.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 09 (nove) páginas; e

21.9.2 ANEXO II - Minuta de Contrato, com 17 (dezessete) páginas.

21.10 O presente Edital é composto de 51 (cinquenta e uma) páginas.

Goiânia, 21 de novembro de 2012.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**



PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade fornecer informações necessárias para a contratação de instituição especializada para ministrar o Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária, integrante das ações de formação e aperfeiçoamento promovidas pela Escola Judicial da 18ª Região, na modalidade presencial.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem a finalidade de formar/aperfeiçoar e reciclar os servidores deste Regional investidos no cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e possibilitar, por parte deles, a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, regulamentada através da Lei nº 11.416/2006.

3. DO OBJETO:

3.1 A presente contratação versa sobre serviços técnicos especializados, os quais deverão ser prestados por empresa que tenha em seu quadro instrutores comprovadamente capacitados para desenvolver o Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária do TRT 18ª REGIÃO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO:

4.1. TÍTULO: CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA DO TRT 18ª REGIÃO.

4.2. PÚBLICO-ALVO: o curso será dirigido aos servidores ocupantes do cargo de técnico judiciário, especialidade segurança, que percebem ou visam perceber a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, prevista na Lei nº 11.416/2006.

4.3. LOCAL: As aulas poderão ser nas instalações do TRT 18ª REGIÃO e/ou em locais adequados disponibilizados pela empresa contratada, na cidade de Goiânia/GO.

4.4. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Formar, aperfeiçoar e reciclar os servidores investidos na carreira de Técnico Judiciário Especialidade Segurança, lotados no TRT 18ª REGIÃO.

4.5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**●Defesa Pessoal**

Técnicas de amortecimento de queda;
técnicas de projeção;
técnicas de socos, chutes e defesas;
técnicas de estrangulamento;
técnicas de chaves de braço e punho;
Defesa de terceiros:
Níveis de agressão e atitudes apropriadas;
Ambiente "amigável";
-deslocamentos;
-desequilíbrios;
-abafamento;
-pontos de pressão;
Ambiente hostil;
-defesas de:
-soco;
-chute;
-faca;
-paulada;
-arma de fogo.
Domínio Tático:
-impedimento de saque de arma;
-retenção de saque de arma;
-domínios com 1, 2 e 3 Agentes;
-condução com 1 e com 2 Agentes;

noções de algema em outras posições.

Exercícios práticos.

●Primeiros Socorros

Suporte Básico de Vida;

parada respiratória;

reanimação pulmonar;

parada cardíaca;

reanimação cardiopulmonar.

Mobilização:

-razões para movimentação de um

-paciente;

-técnicas de manipulação;

-rolamento de 180°.

Hemorragias;

-classificação clínica;

-classificação anatômica;

-técnicas utilizadas no controle de

hemorragias;

Estado de choque;

Queimaduras;

Exercícios práticos.

●Prevenção e Combate a Incêndios

Normas Básicas;

Causas de incêndio;

Métodos Preventivos;

Métodos de extinção;

-resfriamento;

-abafamento;

-isolamento;

Classes de Incêndio;

-identificar as classes de incêndio e seus agentes extintores, usando e conhecendo os aparelhos extintores, preventivos fixos, sistemas de combate a incêndios (sprinklers) e detectores de incêndios, bem como as técnicas de evasão e comportamento em locais de sinistros.

Agentes Extintores;

-água;

-espuma;

-CO₂;

-PQS;

-PQSE.

Sistema Hidráulico;

-reservatórios;

-canalização;

-hidrantes;

-abrigos;

-mangueiras;

- chave de mangueira;
- esguicho.

Exercícios práticos.

•Técnicas Operacionais - Abordagem e Segurança Ostensiva

Planejamento Operacional:

- definir tipo de operação;
- identificar alvo;
- observar cenários (da abordagem);
- identificar equipamentos;
- sistema de comunicação;
- composição da equipe.

Abordagem Pessoal;

- formação de equipe;
- aproximação, posicionamento,

Enquadramento e comando de voz;

- averiguação;
- revista;
- contenção;
- condução.

Veículos;

- abordagem de veículo parado;
- revista.

Edificações;

- formação de equipe;
- transposição de obstáculos;
- domínio de recintos;

Recomendações para melhor desempenho em abordagens;

- armas;
- postura.

Exercícios práticos.

•Ocorrência envolvendo artefatos explosivos

Medidas em caso de suspeita de bomba;

Identificação de artefatos explosivos:

- Industrializados e não industrializados

Altos e baixos explosivos:

- Cordão detonante
- TNT
- Dinamite;
- Plastex;
- ANFO;
- Pólvora negra e pólvora branca;

Detonadores:

- espoleta comum;
- elétrica e não elétrica;
- estopim hidráulico e outros.

Bombas:

-Tipos, fabricação e acionamento.

Exercícios práticos

•Uso de tecnologia de baixa letalidade e conceitos de uso escalonado da força

Tipos de tecnologia de baixa letalidade;

Uso de tecnologia de baixa letalidade em ambientes confinados;

Exercícios práticos para uso de tecnologia de baixa letalidade;

Tecnologia de baixa letalidade e controle de distúrbios;

Táticas defensivas e tecnologia de baixa letalidade;

Táticas individuais e em grupo para uso de tecnologia não letal;

Modelos de uso escalonado da força;

Princípios básicos do uso escalonado da força.

Uso escalonado da força e a tecnologia de baixa letalidade.

Exercícios práticos

•Legislação Pertinente (Conhecimentos Jurídicos Aplicáveis à Segurança Judiciária)

Poder de Polícia;

Ética, Cidadania e Direitos Humanos;

Noções de Direito Penal;

Noções de Direito Processual Penal;

O conteúdo da disciplina deve explorar o uso prático para o ASJ.

•Instrução básica em Armamento

Sobrevivência Pessoal

Regras de Segurança;

Limpeza e Conservação - Manejo

•Segurança Patrimonial

Segurança Física das Instalações:

-conceito;

-segurança externa e interna;

-medidas de segurança física das

instalações;

-prevenção de entradas não

permitidas;

-controle de entradas e saídas

permitidas;

-prevenção de incêndios e acidentes;

-prevenção de sabotagem e espionagem;

-controle de entrada e saída de veículos e materiais.

Registro de Ocorrências;

-conceito;

-finalidade;

-deveres e precauções dos

plantonistas;

-elementos essenciais de um registro

de -ocorrências.

Observação, memorização e descrição:

-conceitos;

-técnicas de observação, memorização

e -descrição de objetos, pessoas, áreas e -instalações;

Retrato falado.

EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

Direção Defensiva e Ofensiva

DIREÇÃO DEFENSIVA E OFENSIVA;

- direção defensiva;
- direção ofensiva;
- estado emocional e físico do condutor;
- estado do veículo.

DIREÇÃO DEFENSIVA;

- slalom simples;
- slalom duplo;
- pista de reação;
- pista de frenagem.

DIREÇÃO OFENSIVA;

- bloqueios parciais;
- estreitamento de pista;

MANOBRAS;

- defensivas e ofensivas com viaturas na pista de aplicação e de reação;
- condução de viaturas em formações de comboios, na pista de ação e reação.

Exercícios práticos.

Segurança de Dignitários

SEGURANÇA DE AUTORIDADES;

- conceito;
 - esquematisação da operação de
 - segurança;
 - princípios profissionais;
 - planejamento da operação de
- segurança;
- serviço de segurança;
 - formação padrão e regras básicas dos comboios;
 - formação de segurança móvel
- aproximada a pé(losango e cunha, ou "V");
- embarque e desembarque;
 - identificação visual de veículos;
 - segurança das instalações e preservação dos locais.

Exercícios práticos.

Inteligência e Contra Inteligência

Inteligência:

- introdução;
- conceito;
- sistema brasileiro de inteligência -
- SISBIN;
- perfil do agente de inteligência;
- produção do conhecimento.
- legislação pertinente (RSAS)

Contra-Inteligência:

-segurança de pessoas, áreas, instalações, documentos e materiais;

-Telemática.

-EXERCÍCIOS (casos e aplicação da disciplina no âmbito do TRT-18ª Região)

Educação física: incluindo aplicação do teste de condicionamento físico

4.6. CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 170 horas

4.7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Entre o segundo semestre de 2012 e o primeiro semestre de 2013.

4.8. NÚMERO DE VAGAS: O curso será realizado em duas turmas de 25 alunos em cada uma delas.

5. REQUISITOS DE INSTRUTORIA:

5.1 A empresa deverá comprovar experiência em ministrar cursos dirigidos ao Poder Judiciário, de formação e/ou aperfeiçoamento igual ou compatível com o objeto desta licitação, ou seja, curso de formação e aperfeiçoamento de agentes de segurança, mediante a apresentação:

a) de diplomas ou certificados dos instrutores, comprovando a formação acadêmica em área compatível com o objeto desta contratação, ou seja, segurança; e

b) de, pelo menos, 1 atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta contratação, comprovando que o licitante ministrou curso de formação e aperfeiçoamento de agentes de segurança, fornecido por pessoa jurídica de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer, no primeiro dia do curso, todo o material necessário para sua plena realização: pastas, canetas, blocos para anotações, livros ou apostilas encadernadas, textos reproduzidos e quaisquer outros materiais que se fizerem necessários, para a quantidade de alunos estabelecida no presente termo;

6.2. Colocar à disposição instrutor devidamente habilitado, de

acordo com os requisitos de instrutoria estabelecidos para o presente termo;

6.3. Responder pelas despesas de hospedagem, traslado, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e concernentes aos serviços prestados pelo instrutor;

6.4. Realizar a supervisão técnico-pedagógica da turma, bem como efetuar o registro e controle de frequência de cada turma;

6.5. Indicar, junto à Seção de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento da Escola Judicial, antes do início da turma, o nome e dados para contato com o responsável pela supervisão técnico-pedagógica;

6.6. Emissão de certificados a todos os participantes que lograrem desempenho satisfatório, informando critérios adotados para certificação;

6.7. Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

6.8. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

6.9. Manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

6.10. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

6.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666.93.

6.12. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras empresas, técnicos e outros;

6.13. Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos

edifícios que não imediatas ao trabalho;

6.14. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

6.15. Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do Tribunal, qualquer empregado seu que, a critério desta Corte, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

6.16. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6.17. Fornecer a seus instrutores todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

6.18. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

6.19. Usar mão-de-obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade; e;

6.20. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento da Escola Judicial do TRT 18ª Região, Sra. Lucymayer Resende Borges, ou por sua eventual substituta, Sra. Keyla de Moraes Monteiro Fonseca, indicada na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, que poderá ser contactada pelos telefones (62) 3901-3665/3540 e pelo e-mail formacaodeservidores.ej@trt18.jus.br, a quem caberá:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitir o livre acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às dependências do CONTRATANTE;

7.1.2. Comprovar e relatar ao Diretor-Geral, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar os profissionais da CONTRATADA durante os serviços;

7.1.4. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

7.1.5. Fiscalizar, quando julgar conveniente, no local de realização do evento, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

7.1.6. Organizar as turmas, bem como enviar os nomes dos inscritos à contratada;

7.1.7 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato.

8. DO REAJUSTE:

8.1 O preço desta contratação deverá ser mantido fixo durante toda a vigência do ajuste.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até o quinto dia útil após o encerramento de cada turma do curso, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima desse limite, após o encerramento de cada turma do "Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária", mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente indicada no subitem 7.1, desde

que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT estejam atualizados;

9.2. As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor do contrato indicado no subitem 7.1, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

9.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.869/0001-63, nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Na ocorrência de rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 9.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012;

9.6. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em

geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa;

9.7. O contratado deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal;

9.8. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10. SANÇÕES/PENALIDADES:

10.1 As sanções serão definidas no edital.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 Em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado seu recebimento provisório, cuidando-se apenas que seu recebimento seja feito de forma definitiva, mediante recibo.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o término da prestação total do serviço, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que atender às especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço.

PREGÃO N° 088/2012**ANEXO II****MINUTA DE CONTRATO****MINUTA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA DESTE REGIONAL, QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A EMPRESA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, sediada na, inscrita no CNPJ/MF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA n° 1491/2011, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar n° 123, de 14 de

dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 088/2012", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços para ministrar o Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional, na modalidade presencial, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico 088/2012", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando suportar a presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 1491/2011-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, recebeu o número 088/2012, do tipo menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento da Escola Judicial, Srª Luccymayer Resende e Borges, atuará como gestora/fiscal deste contrato, e a Srª Keyla de Moraes Monteiro Fonseca como sua eventual substituta, indicadas na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitir o livre acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às dependências do CONTRATANTE;

c) comprovar e relatar por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente contrato;

d) acompanhar e fiscalizar os profissionais da CONTRATADA durante a prestação dos serviços contratados;

e) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

f) fiscalizar, quando julgar conveniente, no local de realização do evento, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

g) organizar as turmas, bem como enviar os nomes dos inscritos à CONTRATADA; e

h) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

b) fornecer, no primeiro dia do curso, todo o material necessário para sua plena realização: pastas, canetas, blocos para anotações, livros ou apostilas encadernadas, textos reproduzidos e quaisquer outros materiais que se fizerem necessários, para a quantidade de alunos estabelecida no presente contrato;

c) colocar à disposição instrutor devidamente habilitado, de acordo com os requisitos de instrutoria estabelecidos no item 5, do Termo de Referência - Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 088/2012;

d) responder pelas despesas de hospedagem, traslado, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e concernentes aos serviços prestados pelo instrutor;

e) realizar a supervisão técnico-pedagógica da turma, bem como efetuar o registro e controle de frequência de

cada turma;

f) indicar, junto à Seção de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento da Escola Judicial, antes do início da turma, o nome e dados para contato com o responsável pela supervisão técnico-pedagógica;

g) emitir certificados a todos os participantes que lograrem desempenho satisfatório, informando critérios adotados para certificação;

h) responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

i) responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos dessa contratação;

j) manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

k) aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666.93.

l) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras empresas, técnicos e outros;

m) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

n) assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

o) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado seu que, a critério desta Corte, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

p) executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas

Técnicas;

q) fornecer a seus instrutores todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

r) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

s) usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

t) tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

u) emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação; e

v) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso, objeto deste contrato, obedecerá ao especificado no item 4 do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 088/2012, e/ou Anexo deste contrato.

Parágrafo único. Todas as aulas poderão ser realizadas nas instalações do CONTRATANTE e/ou em locais adequados disponibilizados pela CONTRATADA, na cidade de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensado seu recebimento provisório, cuidando-se apenas que seu recebimento seja feito de forma definitiva mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O valor total do curso bem como descrição dos serviços é fixado conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
<p>TÍTULO: CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA DO TRT 18ª REGIÃO</p> <p>*OBJETIVO: Formar, aperfeiçoar e reciclar os servidores investidos na carreira de Técnico Judiciário Especialidade Segurança, lotados no TRT 18ª Região.</p> <p>*CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1- Defesa Pessoal; 2- Primeiros Socorros; 3- Prevenção e Combate a Incêndios - 10h; 4- Técnicas Operacionais - Abordagem e Segurança Ostensiva; 5- Ocorrência envolvendo artefatos explosivos; 6- Uso de Tecnologia de baixa letalidade e conceitos de uso escalonado da força; 7- Legislação Pertinente (Conhecimentos Jurídicos Aplicáveis à Segurança Judiciária); 8- Instrução Básica em Armamento; 9- Segurança Patrimonial; 10- Direção Defensiva e Ofensiva; 11- Segurança de Dignitários; 12- Inteligência e Contra Inteligência; 13- Educação Física: incluindo aplicação do teste de condicionamento físico. <p>*CARGA HORÁRIA: 170 horas.</p> <p>*NÚMERO DE VAGAS: O curso será realizado em duas turmas de 25 alunos em cada uma delas.</p>	R\$

Parágrafo único. O preço contratado deverá compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos caso em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após o encerramento de cada turma do Curso de Formação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança Judiciária, mediante o recebimento definitivo e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da alínea "j", da cláusula quarta, estejam atualizados.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

§ 3º Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 5º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 6º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento

de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 7º As notas fiscais/faturas deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 8º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

§ 9º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o término da prestação total do serviço, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O preço do serviço contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

II - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas, conforme abaixo especificado:

b.1) expirado o prazo de prestação dos serviços contratados, sem que a CONTRATADA o cumpra, bem como em caso de descumprimento dos demais prazos estabelecidos neste contrato, aplicar-se-á a multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, observado o limite de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior, ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração;

b.2) será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de

até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o *item* II e suas alíneas.

§ 2º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 3º Se os valores do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

§ 4º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 5º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

§ 6º No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do

CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Nota de Empenhonº 2012NE00, de..... de..... de 2012, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2012.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

ANEXO

Transcrição textual do item 4, do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 088/2012.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO:

4.1. TÍTULO: CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA DO TRT 18ª REGIÃO.

4.2. PÚBLICO-ALVO: o curso será dirigido aos servidores ocupantes do cargo de técnico judiciário, especialidade segurança, que percebem ou visam perceber a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, prevista na Lei nº 11.416/2006.

4.3. LOCAL: As aulas poderão ser nas instalações do TRT 18ª REGIÃO e/ou em locais adequados disponibilizados pela empresa contratada, na cidade de Goiânia/GO.

4.4. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Formar, aperfeiçoar e reciclar os servidores investidos na carreira de Técnico Judiciário Especialidade Segurança, lotados no TRT 18ª REGIÃO.

4.5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

●Defesa Pessoal

Técnicas de amortecimento de queda;
técnicas de projeção;
técnicas de socos, chutes e defesas;
técnicas de estrangulamento;
técnicas de chaves de braço e punho;
Defesa de terceiros;
Níveis de agressão e atitudes apropriadas;
Ambiente "amigável";
-deslocamentos;
-desequilíbrios;
-abafamento;
-pontos de pressão;
Ambiente hostil;
-defesas de:
-soco;
-chute;
-faca;

- paulada;
- arma de fogo.

Domínio Tático:

- impedimento de saque de arma;
 - retenção de saque de arma;
 - domínios com 1, 2 e 3 Agentes;
 - condução com 1 e com 2 Agentes;
- noções de algema em outras posições.

Exercícios práticos.

●Primeiros Socorros

Suporte Básico de Vida;
parada respiratória;
reanimação pulmonar;
parada cardíaca;
reanimação cardiopulmonar.

Mobilização:

- razões para movimentação de um paciente;
- técnicas de manipulação;
- rolamento de 180°.

Hemorragias;

- classificação clínica;
- classificação anatômica;
- técnicas utilizadas no controle de

hemorragias;

Estado de choque;

Queimaduras;

Exercícios práticos.

●Prevenção e Combate a Incêndios

Normas Básicas;

Causas de incêndio;

Métodos Preventivos;

Métodos de extinção;

- resfriamento;
- abafamento;
- isolamento;

Classes de Incêndio;

-identificar as classes de incêndio e seus agentes extintores, usando e conhecendo os aparelhos extintores, preventivos fixos, sistemas de combate a incêndios (sprinklers) e detectores de incêndios, bem como as técnicas de evasão e comportamento em locais de sinistros.

Agentes Extintores;

- água;
- espuma;
- CO2;
- PQS;

-PQSE.

Sistema Hidráulico;

- reservatórios;
- canalização;
- hidrantes;
- abrigos;
- mangueiras;
- chave de mangueira;
- esguicho.

Exercícios práticos.

•Técnicas Operacionais - Abordagem e Segurança Ostensiva

Planejamento Operacional:

- definir tipo de operação;
- identificar alvo;
- observar cenários (da abordagem);
- identificar equipamentos;
- sistema de comunicação;
- composição da equipe.

Abordagem Pessoal;

- formação de equipe;
- aproximação, posicionamento,

Enquadramento e comando de voz;

- averiguação;
- revista;
- contenção;
- condução.

Veículos;

- abordagem de veículo parado;
- revista.

Edificações;

- formação de equipe;
- transposição de obstáculos;
- domínio de recintos;

Recomendações para melhor desempenho em abordagens;

- armas;
- postura.

Exercícios práticos.

•Ocorrência envolvendo artefatos explosivos

Medidas em caso de suspeita de bomba;

Identificação de artefatos explosivos:

- Industrializados e não industrializados

Altos e baixos explosivos:

- Cordão detonante
- TNT
- Dinamite;
- Plastex;

-ANFO;

-Pólvora negra e pólvora branca;

Detonadores:

-espoleta comum;

-elétrica e não elétrica;

-estopim hidráulico e outros.

Bombas:

-Tipos, fabricação e acionamento.

Exercícios práticos

•Uso de tecnologia de baixa letalidade e conceitos de uso escalonado da força

Tipos de tecnologia de baixa letalidade;

Uso de tecnologia de baixa letalidade em ambientes confinados;

Exercícios práticos para uso de tecnologia de baixa letalidade;

Tecnologia de baixa letalidade e controle de distúrbios;

Táticas defensivas e tecnologia de baixa letalidade;

Táticas individuais e em grupo para uso de tecnologia não letal;

Modelos de uso escalonado da força;

Princípios básicos do uso escalonado da força.

Uso escalonado da força e a tecnologia de baixa letalidade.

Exercícios práticos

•Legislação Pertinente (Conhecimentos Jurídicos Aplicáveis à Segurança Judiciária)

Poder de Polícia;

Ética, Cidadania e Direitos Humanos;

Noções de Direito Penal;

Noções de Direito Processual Penal;

O conteúdo da disciplina deve explorar o uso prático para o ASJ.

•Instrução básica em Armamento

Sobrevivência Pessoal

Regras de Segurança;

Limpeza e Conservação - Manejo

•Segurança Patrimonial

Segurança Física das Instalações:

-conceito;

-segurança externa e interna;

-medidas de segurança física das instalações;

-prevenção de entradas não permitidas;

-controle de entradas e saídas

permitidas;

-prevenção de incêndios e acidentes;

-prevenção de sabotagem e espionagem;

-controle de entrada e saída de veículos e materiais.

Registro de Ocorrências;

-conceito;

-finalidade;

-deveres e precauções dos

plantonistas;

-elementos essenciais de um registro de -ocorrências.

Observação, memorização e descrição:

-conceitos;

-técnicas de observação, memorização

e -descrição de objetos, pessoas, áreas e -instalações;

Retrato falado.

EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

Direção Defensiva e Ofensiva

DIREÇÃO DEFENSIVA E OFENSIVA;

-direção defensiva;

-direção ofensiva;

-estado emocional e físico do condutor;

-estado do veículo.

DIREÇÃO DEFENSIVA;

-slalom simples;

-slalom duplo;

-pista de reação;

-pista de frenagem.

DIREÇÃO OFENSIVA;

-bloqueios parciais;

-estreitamento de pista;

MANOBRAS;

-defensivas e ofensivas com viaturas na pista de aplicação e de reação;

-condução de viaturas em formações de comboios, na pista de ação e reação.

Exercícios práticos.

Segurança de Dignitários

SEGURANÇA DE AUTORIDADES;

-conceito;

-esquematisação da operação de

-segurança;

-princípios profissionais;

-planejamento da operação de

segurança;

-serviço de segurança;

-formação padrão e regras básicas dos comboios;

-formação de segurança móvel

aproximada a pé(losango e cunha, ou "V");

-embarque e desembarque;

-identificação visual de veículos;

-segurança das instalações e preservação dos locais.

Exercícios práticos.

Inteligência e Contra Inteligência

Inteligência:

-introdução;

- conceito;
- sistema brasileiro de inteligência -
- SISBIN;
- perfil do agente de inteligência;
- produção do conhecimento.
- legislação pertinente (RSAS)

Contra Inteligência:

- segurança de pessoas, áreas, instalações, documentos e materiais;
- Telemática.

-EXERCÍCIOS (casos e aplicação da disciplina no âmbito do TRT18)

Educação física: incluindo aplicação do teste de condicionamento físico

4.6. CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 170 horas

4.7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Entre o segundo semestre de 2012 e o primeiro semestre de 2013.

4.8. NÚMERO DE VAGAS: O curso será realizado em duas turmas de 25 alunos em cada uma delas.